



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 6375/2025
DATA 02/04/2025

PUBLICADO EM:
03/04/2025
Jornal AMP
Página 444
Edição 3249
Kornia
Ass. Responsável

Súmula. Prorroga excepcionalmente por mais 30 (trinta) dias o prazo estipulado no Decreto nº 6242/2025, de 04/02/2025, com a alteração trazida pelo Decreto nº 6312/2025, de 26/02/2025 que determinou a abertura de Processo Administrativo Ordinário, para apuração dos fatos e eventual aplicação de penalidades, e o afastamento preventivo da sala de aula, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NO OF. Nº 91/2025 DATADO DE 31 DE MARÇO DE 2025, DA SEMED.

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorroga excepcionalmente por mais 30 (trinta) dias o prazo estipulado no Decreto nº 6242/2025, de 04/02/2025, com a alteração trazida pelo Decreto nº 6312/2025, de 26/02/2025 que determinou a abertura de Processo Administrativo Ordinário, para apuração dos fatos e eventual aplicação de penalidades, e o afastamento preventivo da sala de aula.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições dos Decretos nºs 6242/2025, de 04/02/2025, e 6312/2025 de 26/02/2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de abril de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal